



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO Nº 20/2018, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2018

Estabelece períodos para protocolo de propostas de ajustes e reformas curriculares de cursos de graduação e de ajustes de estruturas formativas junto à Pró-Reitoria de Graduação.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS, considerando o disposto nos artigos 34 e 59 a 61 da Resolução Complementar nº 01/2018, de 20 de fevereiro de 2018, que estabelece as Normas Gerais de Graduação da UFMG, bem como a proposta aprovada pela Câmara de Graduação e, com o objetivo de adequar a tramitação dos processos de ajustes e reformas curriculares aos períodos definidos no Calendário Escolar da UFMG para os procedimentos de oferta de atividades acadêmicas curriculares, resolve:

Art.1º As propostas de ajustes e reformas curriculares de cursos de graduação e de ajustes de estruturas formativas efetuados por Colegiados de Cursos de Graduação, deverão ser protocolizados na Pró-Reitoria de Graduação, nos períodos de 15 de fevereiro a 31 de março e 1º de agosto a 15 de setembro.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º A presente Resolução entra em vigor nessa data.

Professora Sandra Regina Goulart Almeida
Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão